

Decreto Nº 02/90

"Dispõe sobre a aprovação de regularizações de parcelamento de solo urbano".

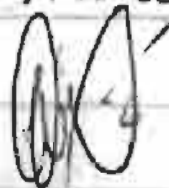
Francisco de Oliveira Franco Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc..., usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66 n. XXII, da Lei Orgânica do Município;

Decreta:

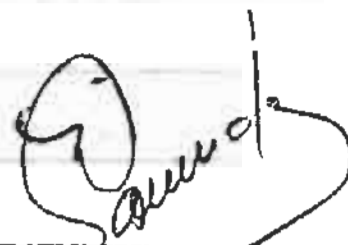
Artigo 1º) - Fica aprovado o plano de regularização do desmembramento denominado de "Vila Jardim Bela Vista", de propriedade de Pedro Basílio de Souza e seus filhos: Antonio Francisco de Souza, Maria Cleuzia de Souza, Blauzen, Neusa Aparecida de Souza Bento, Terezinha de Jesus de Souza Martin e Jorge Luiz de Souza, conforme plantas e memoriais descritivos que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 15 de Março de 1990.



Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.



José Laurindo Filho
Diretor Administrativo

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]